

PORTARIA 243/2025

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 116, DE 24 DE JUNHO DE 2024, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 81901/2024, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 116, de 24/06/2024, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS MARTINS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEB-C V – EDUCAÇÃO FÍSICA – ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL II, LETRA L**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 55, 83 e 84 da Lei nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 35492/2024, a partir de 30 de junho de 2024.”

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de outubro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

drc